

**ARB GERADORES DE ENERGIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A**

CNPJ nº: 47.358.325/0001-04

NIRE: 31300160963

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025**

Venho, através do presente Edital de Convocação, nos termos dos artigos 124 e 294, III da Lei das S.A., convocar todos os acionistas da **ARB GERADORES DE ENERGIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.325/0001-04, para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a realizar-se de modo exclusivamente presencial na sede da Companhia, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 1702, edifício A, bairro Vila da Serra em Nova Lima – MG, CEP 34.006-053, no dia 15 de abril de 2025, às 10h00 (dez horas), em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das ações com direito a voto, e em segunda convocação, no dia 15 de abril de 2025, às 10h30 (onze horas), a ser instalada com qualquer número de acionistas, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os documentos que serão analisados pelos acionistas foram publicados, de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”) em 25/02/2025, e o relatório da administração no dia 13/03/2025, na forma da lei, vez que a Companhia preenche os requisitos do art. 294 da Lei 6.404/76.

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, e distribuição de dividendos, se houver, inclusive para ratificar eventual distribuição de dividendos já antecipada aos acionistas ao longo do exercício social de 2024.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relativos ao exercício fiscal cujas contas serão objeto de deliberação, assim como outros documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, foram publicados, nos termos da legislação, em 25/02/2025 e o relatório da administração no dia 13/03/2025, e encontram-se à disposição dos acionistas na Central de Balanços do SPED.

2. Nos termos da IN DREI 81/20 e art. 126 da Lei 6.404/76, para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas

pelos órgãos da administração pública). O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica.

2. Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia por outro acionista, administrador da Companhia, advogado(a) ou instituição financeira, mediante a apresentação de procuração específica, nos termos do Art. 11 do Estatuto Social. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A assinatura da procuração poderá ser feita eletronicamente. Caso a assinatura seja feita fisicamente, não haverá necessidade de reconhecimento de firma.

3. Solicito, nos termos da IN DREI 81/2020 e art. 11, parágrafo único, do Estatuto Social, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados nos itens acima, sejam apresentados pelos acionistas até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos seguintes e-mails: [jeronimo@jvnadvogados.com.br](mailto:jeronimo@jvnadvogados.com.br) e [felipe@jvnadvogados.com.br](mailto:felipe@jvnadvogados.com.br). Em caso de representação por procuração, o procurador deverá encaminhar ainda e-mail e telefone de contato e cópia do documento de identidade com foto do acionista.

---

**ANDRÉ XAVIER ROCHA BARRETO**

Diretor